

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 295/80, 298/80, 330/80 e 823/80

INTERESSADOS : EMPG "DR. FERNANDO COSTA"/ SANTOS E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação

RELATOR : Cons. Eulálio Gruppi

PARECER CEE N° 1243 /80 CEPG Aprov. em 20 / 8 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º Grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

Processo CEE nº 295/80 - DREL - 3194/79

Escola Municipal de 1º Grau "Dr. Fernando Costa"/Santos

1. SÉRGIO JOSÉ REIS - 1972-2ª série

2. VOLNYS BORGES BERNAL - 1972

Escola Estadual de 1º Grau da Ala 433 / V.C. Guarujá

' 3. MÁRCIO SANTOS DE MIRANDA - 1971

Processo CEE nº 298/80 - DREL - 3317/79

Externato "São Luiz"/Santos

4. ALESSANDRA GONÇALVES - 1977

5. ALESSANDRO FRANCO SIMÕES - 1977

6. ALEXANDRE DE MENDONÇA FLORES - 1977

7. AUGMAR CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA - 1977

8. CHRISTIANE SANTOS LUZ - 1977

9. EDMAR NUNES GOLART - 1977

10. MÁRCIA MARIA DA COSTA - 1977

11. NORBERTO MORAES JÚNIOR - 1977
DE

12. VALÉRIA CRISTINA LOPES/MELO SANTOS - 1977

13. CRISTINA CÉLIA MIRANDA DE CARVALHO - 1976

14. CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES - 1976

15. NELSON DA COSTA JÚNIOR - 1976

16. ROSE MERI GREGORIO VLLLAVERDE - 1976

17. DENISE MONTEIRO PINTO - 1976

18. ELAINE FERNANDES - 1976

PROCESSOS CEE Nºs 295/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 1243 /80
(fl.2.)

ESPSG Prof. "Geraldo Justiniano L. Silva"/Suzano

19. FRANCISCO MANOEL CORREIA NEIVA - 1976

Processo CEE nº 330/80

Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Jean Piaget"/Santos

20. ROBERTA MUNHOZ - 1976

21. DANIEL RAVANELLI LOSADA - 1976

22. RICARDO ALVES NASSAR - 1976

23. ADRIANA HENRIQUES CALDEIRA - 1977

24. DANIELLE GOMES MIRANDA - 1976.

Quanto a PIERRE DE OLIVEIRA ROSA, nada há a regularizar; iniciou seus estudos em outro Estado da Federação, é perfeitamente regular sua situação escolar.

Processo CEE nº 823/80 - DREL - 3508/79

Escola de Ed. Inf. e de 1º e 2º Graus "Santa Cecília" /

25. LOANNIS BASILEOS KONSOLAKIS - 1977

26. CLAUDIA RIBEIRO MARTINS - 1976

27. DAVIDSON PUSPA - 1976

28. ALEXANDRE ORLANDI MANTOVANI - 1976

Quanto às matrículas das alunas SILVIA YURI KAMIMURA e MÔNICA ARMAN RANIERI são nulas pois foram efetivadas com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77. Considerando, no entanto, o princípio de aproveitamento de estudos, deve a Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, proceder à avaliação da escolaridade das alunas. Se desse processo se concluir que as alunas estão em condições de cursar a série em que estão matriculadas, ficam autorizadas suas matrículas nessa série, caso contrário, deverão retornar à série anterior.

2. APRECIACÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha:

"Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau, sem ter a idade mínima exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para casos da espécie.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalidam-se, em caráter excepcional, as matrículas e os atos escolares subsequente-mente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau, nas escolas e nos anos indicados:

Processo CEE nº 295/80 - DREL - 3194/79

Escola Municipal de 1º Grau "Dr. Fernando Costa"/Santos

1. SÉRGIO JOSÉ REIS - 1972 - 2ª série
2. VOLNYS BORGES BERNAL - 1972

Escola Estadual de 1º Grau da Ala 435/.V.C.Guarujá

3. MÁRCIO SANTOS DE MIRANDA - 1971

Processo CEE nº 298/80 - DREL - 3317/79

Externato "São Luiz"/Santos

4. ALESSANDRA GONÇALVES - 1977
 5. ALESSANDRO FRANCO SIMÕES - 1977
 6. ALEXANDRE DE MENDONÇA FLORES - 1977
 7. AUGMAR CRISTINA OLIVEIRA DA GOSTA - 1977
 8. CHRISTIANE SANTOS LUZ - 1977
 9. EDMAR NUNES GOLART - 1977
 10. MÁRCIA MARIA DA COSTA - 1977
 11. NORBERTO MORAES JÚNIOR - 1977
- DE
12. VALERIA CRISTINA LOPES/ MELO SANTOS - 1977
 13. CRISTINA CÉLIA MIRANDA DE CARVALHO - 1976
 14. CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES - 1976
 15. NELSON DA COSTA JÚNIOR - 1976
 16. ROSE MERI GREGORIO VILLAVERDE - 1976
 17. DENISE MONTEIRO PINTO - 1976
 18. ELAINE FERNANDES - 1976
- EEPSG Prof. "Geraldo Justiliano L. Silva"/Suzano
19. FRANCISCO MANOEL CORREIA NEIVA - 1976

Processo CEE nº 330/80

Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Jean Piaget"/Santos

20. ROBERTA MUNHOZ - 1976
21. DANIEL RAVANELLI LOSADA - 1976
22. RICARDO ALVES NASSAR - 1976
23. ADRIANA HENRIQUES CALDEIRA - 1977
24. DANIELLE GOMES MIRANDA - 1976.

PROCESSO CEE N°s 295/80 E OUTROS PARECER CEE N° 1243 /80
(fl.4.)

Quanto a PIERRE DE OLIVEIRA ROSA, nada há a regularizar; iniciou seus estudos em outro Estado da Federação; é perfeitamente regular sua situação escolar.

Processo CEE nº 825/80 - DREL - 3508/79

Escola de Ed. Inf. e de 1º e 2º Graus "Santa Cecília"/Santos

25. IOANNIS BASILEOS KONSOLAKIS - 1977

26. CLAUDIA RIBEIRO MARTINS - 1976

27. DAVIDSON IUSPA - 1976

28. ALEXANDRE ORLANDI MANTOVANI - 1976.

Quanto as matrículas das alunas SILVIA YURI KAMIMURA e MÔNICA ARMAN RANIERE são nulas pois foram efetivadas com descumprimento da Deliberação CEE nº 22/77. Considerando, no entanto, o princípio, de aproveitamento de estudos, deve a Secretaria/^{de Estado} da Educação, através dos órgãos competentes, proceder à avaliação da escolaridade das alunas. Se desse processo se concluir que as alunas estão em condições de cursar a série em que estão matriculadas, ficam autorizadas suas matrículas nessa série, caso contrário, deverão retornar à série anterior.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Moreira e Eulálio Gruppi.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 02 de julho de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente